



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra
(CIDADE DA SAÚDE)

DECRETO Nº 5.031 DE 01 DE ABRIL DE 2020

(Dispõe sobre férias coletivas dos profissionais do Quadro do Magistério Público e dos profissionais do Quadro de Apoio à Educação, do Município da Estância Hidromineral de Serra Negra, e dá as providências correlatas.)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo alterou as férias escolares da rede Estadual de ensino;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado férias coletivas aos profissionais do Quadro do Magistério Público e dos profissionais do Quadro de Apoio à Educação, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início 06 de abril de 2020 e término em 20 de abril de 2020, podendo ser prorrogadas.

§ 1º. Não se aplica o disposto no caput do presente artigo aos profissionais que se encontram desempenhando as suas funções em outras Secretarias Municipais.

§ 2º. As férias coletivas poderão ser interrompidas ou suspensas em caso de convocação de servidor para exercício das atribuições de seu cargo, aplicando-se o que dispõe o § 1º deste artigo, ficando o período remanescente de férias para ser gozado em momento posterior.

Art. 2º. Os afastamentos já concedidos aos servidores pertencentes ao grupo de risco, incluindo gestantes, ou aqueles com mais de 60



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra
(CIDADE DA SAÚDE)

(sessenta) anos, com fundamento no artigo 9º, do Decreto nº. 5.022, de 16 de março de 2020, ficam convertidos automaticamente em férias coletivas no período descrito no artigo 1º, do presente decreto.

Art. 3º O disposto no artigo 17, do Decreto Municipal 5.022 de 16 de março de 2020, no que se refere ao horário do expediente, não se aplica a Secretaria de Serviços Municipais, visto tratar-se de serviços essenciais a população, devendo retornar ao horário normal de funcionamento a partir do próximo dia 06 de abril de 2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor imediatamente.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 01 de abril de 2020.


SIDNEY ANTÔNIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.